

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 021/2020

Município: Cariacica

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento

**CNPJ:** 28.151.363/0001-47

**Endereço:** Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA NOTIFICANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo

**CNPJ:** 26.064.356/0001-82

**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água de Cariacica, realizada entre os dias 10 de junho a 14 de junho de 2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RFE/DS/GSB/001/2020 e requerem ações urgentes e imediatas.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, conforme Artigo 20 da Resolução ARSP 018/2018, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 87253658.

Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

### 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

**Nome:** Jéssica Novelli

**Matrícula:** 4186630

**Assinatura/Carimbo:**

**Data:**

**Local:** Vitória - ES

**Hora:**

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

**Nome:**

**Matrícula:**

**Assinatura/Carimbo:**

**Data:**

**Local:**

**Hora:**

Município: Cariacica

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Avenida Espacial, nº 188, B. Cruzeiro do Sul, Cariacica (Ponto 02) – HD: Y17S307558 das 10:30h do dia 10 de junho de 2019 às 02:15h do dia 11 de junho de 2019; das 06:30h do dia 11 de junho de 2019 às 02:45h do dia 12 de junho de 2019; das 06:15h às 11:45h do dia 12 de junho de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
<b>PENALIDADE C1:</b>	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C1:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços*.		
<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Ferro e Aço, nº 83, B. Vista Mar, Cariacica (Ponto 03) – HD: Y16N195008 das 11:00h do dia 10 de junho de 2019 às 11:45h do dia 12 de junho de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
<b>PENALIDADE C2:</b>	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C2:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços*.		
<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Virginia Maline Ramos, nº 766, B. Alzira Ramos, Cariacica (Ponto 04) – HD: Y17S926162 das 11:30h às 12:15h do dia 10 de junho de 2019; das 09:45h às 10:15h, das 10:45h às 13:15h, às 17:45h do dia 11 de junho de 2019; das 11:30h às 12:15h do dia 12 de junho de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		

**Município: Cariacica**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C3:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		
<b>CONSTATAÇÃO C4</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Silveira, s/n, B.Itacibá, Cariacica (Ponto 05) – HD: Y18C086980 das 20:45h do dia 10 de junho de 2019 às 01:30h do dia 11 de junho de 2019; das 12:30h do dia 11 de junho de 2019 às 06:00h do dia 12 de junho de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C4:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		
<b>CONSTATAÇÃO C5</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Guaratingueta, nº 117, B. Oriente, Cariacica (Ponto 06) – HD: Y07N210380 às 12:30h e das 13:15h às 14:00h do dia 11 de junho de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C5:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		
<b>CONSTATAÇÃO C6</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua São Sebastião, nº 1289, Presidente Medici, Cariacica (Ponto 08) – HD: Y13N401412 das 15:30h às 23:15h do dia 10 de junho de 2019; das 08:15h do dia 11 de junho de 2019 às 00:15h do dia 12 de junho de 2019; 01:45h às 02:30h e das 08:30h às 17:00h do dia 12 de junho de 2019.		

**Município: Cariacica**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C6:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		
<b>CONSTATAÇÃO C7</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Bela Vista, s/n, B.Nova Canaã, Cariacica (Ponto 09) – HD: Y14F365008 das 16:00h do dia 10 de junho de 2019 às 18:00 do dia 12 de junho de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C7:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		
<b>CONSTATAÇÃO C8</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Capixaba, nº 105, B. Flexal 1, Cariacica (Ponto 10) – HD: Y07N350263 das 16:30h às 17:15h do dia 10 de junho de 2019; das 14:15h às 16:00h do dia 11 de junho de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C8:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		
<b>CONSTATAÇÃO C9</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Dezesesseis, nº 239, B.Nova Rosa da Penha 1,		

**Município: Cariacica**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

	Cariacica (Ponto 12) – HD: Y11F241766 das 13:45h às 14:00h do dia 14 de junho de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C9:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		
<b>CONSTATAÇÃO C10</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Duas Igrejas, B.Vila Merlo, Cariacica (Ponto 13) – HD: Y17S310096 das 15:15h às 20:00h do dia 12 de junho de 2019; das 09:30 às 15:00 e às 15:45h do dia 13 de junho de 2019; das 16:15h do dia 13 de junho de 2019 às 06:45h do dia 14 de junho de 2019; das 07:30h às 15:45h do dia 14 de junho de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C10:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		
<b>CONSTATAÇÃO C11</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Onze, nº 428, B.Prolar, Cariacica (Ponto 14) – HD: Y08N254714 às 10:15h, às 11:00h, às 11:45h e às 12:15h do dia 13 de junho de 2019; das 09:45h às 15:15h, às 16:00h do dia 14 de junho de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		



**Município: Cariacica**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>PENALIDADE C11:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.
------------------------	---

<b>CONSTATAÇÃO C12</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Bela Vista, s/n, B.Luzia, Cariacica (Ponto 15) – HD: Y13S648803 das 16:00h do dia 12 de junho de 2019 às 02:00h do dia 13 de junho de 2019; das 06:00h do dia 13 de junho de 2019 às 03:15h do dia 14 de junho de 2019; das 06:00h às 16:15h do dia 14 de junho de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C12:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		

<b>CONSTATAÇÃO C13</b>	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Vicente Santório, s/n, B.Piranema, Cariacica (Ponto 07) – HD: Y17S314755 das 02:30h às 06:15h do dia 11 de junho de 2019; das 00:45h às 06:30h do dia 12 de julho de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C13:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		

\*Conforme cláusula 15.1.3 do contrato de programa firmado entre Cesan e o município de Cariacica (nº 26042016), o valor total das multas aplicadas a cada mês não poderá exceder a 1% do resultado líquido médio mensal da Cesan no Município, e serão aplicadas na forma de regulamento específico a ser estabelecido pela ARSP.

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 021/2020**

**Município: Cariacica**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 8. DA DETERMINAÇÃO

**Determinação D1 a D13:** A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** 10 dias úteis.

### 9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização Específica RFE/DS/GSB/001/2020.